Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
Rua João Beux Sobrinho, 826 - Fones: 44-145 e 44-146 - Cx. Postal, 4
89990 São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

LEI Nº 244/78 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

HONORIO ANTONIO BOTTEGA, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º :- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra diretamente da Mercedes-Benz do Brasil S/A., ou do revendedor exclusivo para o município, para serviços desta Prefeitura, tres (3) chassis Mercedes-Benz, de fabricação nacional, tipo LK-1113/36, com cabine, com motor a óleo diesel de seis cilindros e 145 HP, equipado para adaptação de carroceria basculante de 4 a 5 m3.

Art. 2º :- A autorização supra abrangerá tambem a aquisição de tres / (3) caçambas basculantes marca "GRAHL" para as viaturas acima.

Art. 3º :- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

06.00 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos
06.01 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem
Projeto : 1688S341.005 - Reequipamento do DMER
Elemento : 4130-00 - Equipamentos e Instalações.

Art. 4º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC), aos 25 de fevereiro de 1978.

Honorio A Bottega
HONÓRIO A. BOTTEGA
VICE PREFEITO MUNIC. EM EXERCICIO
SÃO LOURENÇO D'OESTE - SC
C. P. F. 003 125 099/87

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.

[illegible] DE BRBES
SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO